

EDITAL Nº 001/PPGCR/2023

PROCESSO Nº 23106.011790/2023-71

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO (PPGCR)
SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO
PARA INGRESSO NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2023****1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Resolução n. 080/2021 e 0044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, assim como a Política das Ações Afirmativas da Universidade de Brasília: Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação n. 0005/2020, 0006/2020 e 0009/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação vinculada ao Decanato De Pós-Graduação.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, na 2ª reunião ordinária realizada em 03/02/2023 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgcr.unb.br/index.php/pt/>, ou via Secretaria de Pós-Graduação, por meio do endereço eletrônico: selecaoppgcr@gmail.com com cópia para ppgcrfce@gmail.com, ou no endereço físico Secretaria de Pós-Graduação, Faculdade de Ceilândia - Centro Metropolitano, Conjunto A, Lote 1, Brasília - DF, CEP: 72220-252, Prédio Unidade de Ensino e Docência-UED, 1º andar, sala A1-04/67, telefones 3107-8937 e 3107-8421.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas **25 (vinte e sete)** vagas de Mestrado Acadêmico.

2.2. A relação das áreas de concentração, suas respectivas linhas de pesquisa com a disponibilidade de vagas por temática estão apresentadas no Anexo 1 deste Edital.

2.3. Do total das vagas regulares, descrita no subitem 2.1., serão reservadas **5 (cinco)** vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), de acordo com a Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação UnB n. 044/2020. Foi calculado o percentual de 20% das vagas para o Programa de Ações Afirmativas (PAA) pelo Colegiado do PPGCR. No Anexo 1, observa-se a distribuição das vagas regulares de ampla concorrência, por linha de pesquisa, e de pelo menos 20% (vinte por cento) das vagas reservadas para PAA.

2.4. Será ofertado ainda, um total suplementar de **3 (três)** vagas sendo **1 (uma)** vaga exclusivamente para quilombolas, **1 (uma)** exclusivamente para indígenas e **1 (uma)** exclusivamente para pessoas com deficiência, em consonância com Art. 7.º §1º; Art. 8.º §1.º da Resolução CEPE nº 044/ 2020 e Artigos 1.º, 3.º, 4.º e 5.º e o parágrafo único da Resolução CPP n.º 05/2020. O candidato poderá se inscrever em qualquer linha de pesquisa constante do Anexo 1, sendo ao Programa facultada a alocação do candidato aprovado e classificado de acordo com a temática de pesquisa/orientadores passíveis de receber tais vagas suplementares de acordo com os documentos dispostos no endereço eletrônico <http://www.dpg.unb.br/index.php/acoes-afirmativas/documentos>.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, para o segundo período letivo de 2023, que terá início no dia 25/08/2023, deverão ser efetuadas apenas na modalidade *on-line* das **07h30 do dia 10/04/2023 até às 19h30 do dia 20/04/2023**. Os candidatos devem observar rigorosamente as orientações do Anexo 10 deste Edital.

3.2 Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos(as) graduados em Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Educação Física, Fonoaudiologia ou áreas afins às Ciências da Reabilitação, ou em fase de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Educação Física, Fonoaudiologia ou áreas afins às Ciências da Reabilitação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o

Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília, atendido o que prescrevem os subitens 3.3 a 3.9 deste edital.

3.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão digitalizar e enviar, apenas em formato “.pdf”, os seguintes documentos (garantindo a qualidade adequada e a legibilidade, por meio de digitalização com resolução de pelo menos 300dpi, em formato colorido, e posicionamento adequado dos documentos):

3.3.1 Cópia do formulário de inscrição preenchido, datado e assinado pelo candidato com a data do dia da inscrição em modelo padrão disponível no Anexo 2 deste edital.

3.3.2 Cópias simples dos documentos de identidade, CPF, título de eleitor, com a comprovação da quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino que residem no Brasil), carteira de identidade de estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais do candidato, somente para os estrangeiros. Para os candidatos estrangeiros o documento pessoal escolhido para realizar a inscrição deverá ser inserido em todos os campos destinados aos outros documentos pessoais do Brasil solicitados aos candidatos brasileiros.

3.3.3 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação em fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, educação física ou áreas afins às ciências da reabilitação, ou cópia da declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2023.

3.3.4 Cópia do histórico escolar do curso de graduação do curso aludido no subitem 3.3.3.

3.3.5 Cópia do comprovante de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa obtido em instituições credenciadas para aplicar os testes, de acordo com as seguintes pontuações mínimas: TOEFL ITP (≥ 337 pontos), TOEFL IBT (≥ 57 pontos), TOEIC (≥ 225 pontos), IELTS ($\geq 3,0$ pontos), Casa Thomas Jefferson *Written Comprehension Test* ($\geq 31\%$), teste TEAP (≥ 50 pontos), certificados de conclusão em cursos de idiomas (Inglês) em instituições públicas ou privadas que totalizem, no mínimo, 160 horas em nível intermediário ou avançado. Os comprovantes deverão ter data de emissão de no máximo cinco anos anteriores ao ano de inscrição. O candidato que não apresentar a certificação ou que tiver seu comprovante de proficiência indeferido pela Comissão de Seleção passará por teste de habilidade de compreensão de texto em língua inglesa durante o Processo Seletivo do Programa (Etapa 1).

3.3.6 Currículo Lattes atualizado até o máximo de trinta (30) dias do ato de inscrição (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>).

3.3.7 Pré-projeto de pesquisa, conforme estabelecido nos subitens 4.2.2 e Anexos 3, 6 e 11.

3.3.8 Cópia do quadro de atribuição de pontos para avaliação do currículo devidamente preenchido pelo candidato, modelo disponível no Anexo 5 deste edital. O quadro deverá ser instruído com as cópias dos comprovantes pontuados. Os comprovantes deverão ser apresentados na ordem e com a numeração do referido quadro. Para cada item pontuado, o candidato deve apresentar a devida comprovação. Para comprovação da produção científica deve-se anexar: a primeira página de cada artigo científico ou a capa do livro mais a ficha bibliográfica mais sumário mais a primeira página de cada capítulo do livro. Adicionalmente, deve-se anexar a página do webqualis com a consulta do estrato em que cada revista se enquadra na área 21/CAPES (atualizada), disponível no link:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

3.3.9 Declaração de cópias autênticas preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Anexo 8 deste edital.

3.3.10 Cópia do **Comprovante do pagamento e da Guia de Recolhimento da União (GRU) do Tesouro, ou comprovante de pagamento do PagUnB da taxa de inscrição** no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**. A Guia de Recolhimento da União (GRU) do Tesouro, ou do PagUnB poderá ser obtida conforme o **Anexo 9** e deverá ser preenchida com as seguintes informações: código identificador (código-dv) n. 154040; gestão: 15257; código de recolhimento: 28838-1 (serviços de estudo e pesquisa), **número de referência do PPGCR: 4468 (preenchimento obrigatório)**, e o outro código será o seu CPF, conforme Tutorial para preenchimento da GRU do Tesouro e do PagUnB (**Anexo 9**).

3.3.10.1 **NÃO HAVERÁ, EM QUALQUER HIPÓTESE, RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PAGA CORRETA OU INCORRETAMENTE.**

3.3.10.2 Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição **06/04/2023**, conforme cronograma, item 7) por meio do e-mail selecaoppgcr@gmail.com com cópia para ppgcrfce@gmail.com os

candidatos (Anexo 15):

A) servidores do quadro permanente da Fundação Universidade de Brasília - FUB, docentes e técnicos-administrativos, devidamente comprovados.

B) residentes no exterior, devidamente comprovado;

C) prováveis formandos ou recém-formados que não possuam vínculo empregatício. Será considerado recém-formado o candidato que tiver diploma de graduação emitido no período dos últimos doze meses, tendo como referência a data de **06/04/2023**.

D) candidatas/os hipossuficientes, sendo considerada/o hipossuficiente o/a candidata/o que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto n. 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007; (Resolução 006/2020 CPP/DPG). Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei n.º 12.711/2012, isto é, contempla os(as) candidatos(as) oriundos(as) de famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário-mínimo e meio). O valor do salário mínimo a ser utilizado no cálculo da renda familiar será o do ano de 2023 - ANEXO 14.

Parágrafo único: O requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado pelo preenchimento do formulário de isenção de taxa de inscrição (Anexo 15). Os pedidos serão analisados pela Comissão de Seleção. A concessão da isenção da taxa de inscrição não garante a inscrição no processo seletivo devendo, para tanto, o beneficiado seguir as instruções constantes no Edital. Os requerentes terão a garantia do sigilo relativamente às informações fornecidas. Não caberá recurso administrativo do resultado da análise de concessão deste benefício. No momento da inscrição *online*, os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida, deverão anexar o resultado divulgado (em formato “.pdf”) emitido pela comissão de seleção no subitem 3.3.10.

3.4 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital e conforme listado no Anexo 15.

3.5 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pela assinatura do termo de aceitação da vaga pelo candidato, ou por seu procurador devidamente constituído em cartório, na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) situada no endereço físico do subitem **1.3**, deste edital, dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital. No ato da assinatura do termo de aceitação da vaga os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos físicos cópia e original: diploma do curso superior, histórico escolar do curso aludido, carteira de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral recebida no ato da votação ou emitida no sítio de internet do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), certificado de reservista (quando couber), carteira de identidade de estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais do candidato. Segundo o Artigo 10 do Decreto 9.094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original”. Caso não seja possível comprovar a autenticidade da documentação citada neste Edital, o candidato será eliminado do processo seletivo. **Toda documentação exigida deve ser entregue em folhas separadas, sem grampos, garras ou encadernações.**

3.7 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *Stricto sensu* da Universidade de Brasília.

3.8 Candidatos inscritos no processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso até **25/08/2023**, o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília.

3.9 No ato da inscrição o candidato deverá indicar no formulário de inscrição (Anexo 2) a opção pela modalidade de concorrência. Os candidatos deverão optar por uma das seguintes modalidades de concorrência: i) vagas da ampla concorrência, ii) vagas reservadas para candidatos(as) negros(as), iii) vaga adicional para candidatos(as) indígenas, iv) vaga adicional para candidatos(as) quilombolas ou v) vaga adicional para pessoas com deficiência. É vedado a(o) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista nesse edital, sob pena de não homologação da inscrição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste Edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Avaliação de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira - Etapa 1 (ELIMINATÓRIA)- A avaliação consistirá de teste para avaliar a compreensão de texto da área do conhecimento do curso e as respostas serão elaboradas em língua portuguesa. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.1 deste edital. Esta etapa terá duração de até 1 (uma) hora e será realizada em uma plataforma digital, a qual será comunicada ao candidato previamente a realização desta Etapa. O candidato terá apenas uma tentativa para a realização da prova. O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação não se responsabiliza por avaliações não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da mesma pelo candidato. Para a realização desta Etapa é necessário que o candidato tenha um equipamento com acesso à internet e com câmera em funcionamento. O candidato poderá ser dispensado dessa prova mediante a apresentação de documento comprobatório de proficiência em língua inglesa, no ato da inscrição. Os tipos de documentos comprobatórios aceitos estão listados no item 3.3.5. deste Edital.

4.2.2. Avaliação do projeto e de sua viabilidade técnica por banca examinadora - Etapa 2 (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA): A avaliação será realizada por pares e cega, ou seja, o avaliador não saberá o nome do(a) candidato(a) em avaliação. Será atribuído um número para cada candidato pela Comissão de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação. Os critérios para avaliação desta etapa estão explicitados no item 5.1.2 deste edital. Todos os itens referentes ao modelo de preparação do projeto devem ser atendidos, conforme o Anexo 6.

4.2.3 Prova Oral - Etapa 3 (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA): A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será gravada pela banca examinadora por meio de recurso multimídia. Será realizada a distância por recurso de videoconferência ou outro recurso que resulte em função similar. O PPGCR não se responsabiliza por falhas técnicas que possam ocorrer durante a arguição por videoconferência. O dia e horário da Prova Oral serão definidos pela ordem crescente do número de inscrição dos candidatos, de acordo com o tema e linha de pesquisa selecionados no ato da inscrição, respeitando o período descrito no item 7 deste Edital. A prova oral será caracterizada pela apresentação do plano de pesquisa e da experiência profissional, acadêmica e científica do candidato e da arguição do mesmo pela Comissão de Seleção. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e a de apresentação do plano de pesquisa e da experiência profissional, acadêmica e científica. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no subitem 5.1.3 deste Edital.

4.2.4 Avaliação do Currículo - Etapa 4 (CLASSIFICATÓRIA): Esta etapa se aplica apenas aos candidatos aprovados em todas as etapas anteriores. Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no subitem 5.1.4 deste Edital, e apresentados no Anexo 5. Documentos comprobatórios sem indicação de item ao qual correspondem ou com indicação não correspondente ao item avaliado não serão considerados para fins de pontuação. A pontuação atribuída pelo candidato será revisada pela Comissão de Seleção do PPGCR, podendo ser deferida ou indeferida, de acordo com os comprovantes apresentados.

4.3. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) serão entrevistados(as), durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas. A comissão de heteroidentificação será institucional e constituída pelo Decanato de Pós-Graduação. No caso de candidatos(as) indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena (Anexo 12). No caso de candidatos(as) quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola (Anexo 13). A entrega desta autodeclaração será realizada no momento da confirmação da vaga.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.1.1. Avaliação de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira - Etapa 1: esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é de 50 (cinquenta) pontos. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua Inglesa, na área do Programa. Os candidatos deverão ler um texto retirado de periódico internacional de divulgação científica ou artigo técnico de tema amplo. A avaliação será feita pela Comissão

de Seleção. O candidato poderá ser dispensado dessa prova mediante a apresentação de documento comprobatório de proficiência em língua inglesa, no ato da inscrição, conforme subitem 3.3.5.

5.1.2. Avaliação do Projeto pela Comissão Examinadora - Etapa 2: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos a serem avaliados constam do Anexo 3. O candidato que não obtiver a nota mínima não poderá participar da etapa subsequente.

5.1.3. Prova Oral - Etapa 3: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. A Prova Oral consistirá na apresentação, pelo candidato, do seu plano de pesquisa e das suas experiências acadêmicas e profissionais e terá a duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos. A duração da arguição pela banca examinadora não excederá a 15 (quinze) minutos. O quadro de pontuação da prova oral encontra-se no Anexo 4 do presente edital.

5.1.4 Avaliação do Currículo - Etapa 4: Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados no currículo serão títulos acadêmicos, experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão, e a produção técnico-científica comprovadas. No Anexo 5 do presente Edital constam as tabelas para pontuação do currículo, as quais serão utilizadas pela comissão examinadora. A nota do currículo final deverá ser calculada pelo candidato, como indicado ao final da tabela de pontuação, no Anexo 5 do presente edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será calculada pela média ponderada dos pontos obtidos nas três etapas do processo seletivo.

6.1.1 Nota Final = (NPBE x 1 + NPO x 2) + NCL

Onde:

NPBE - Nota do Projeto pela Banca Examinadora (peso 1)

NPO - Nota da Prova Oral (peso 2)

NCL - Nota do Currículo Lattes

6.2 A classificação dos candidatos aprovados na ampla concorrência far-se-á pela ordem decrescente das notas finais, de acordo com o tema escolhido pelo candidato no ato da inscrição. A nota mínima para aprovação será de 70 (setenta) pontos.

6.3. A classificação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas para candidatos(as) negros(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3.1 Os(As) candidatos(as) negros(as) classificados(as) dentro do número de vagas oferecido no tema escolhido para ampla concorrência não serão computados(os) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.4. A classificação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas para **peessoas com deficiência, candidatos(as) indígenas e candidatos(as) quilombolas** far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.5. Serão selecionados aqueles candidatos aprovados que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas para ampla concorrência e candidatos(as) negros(as) respeitando-se o número de vagas disponíveis para cada tema de pesquisa. Além disso, serão selecionados pela ordem decrescente de classificação as pessoas com deficiência e os candidatos indígenas e quilombolas, respeitando-se a reserva de 3 (três) vagas adicionais.

6.6 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados na ampla concorrência, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação em cada tema e o respectivo número de vagas disponíveis. Em caso de desistência de candidatos(as) negros(as) aprovados(as) em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo(a) candidato(a) negro(a) aprovado(a) subsequentemente de acordo com a ordem de classificação.

6.7. Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação.

6.8 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1º) maior nota na prova oral;

2º) maior nota na avaliação do currículo;

3º) candidato de maior idade.

7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
03/04/2023	Solicitação de isenção da taxa de inscrição.	via e-mail
06/04/2023	Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição.	18h00
10/04/2024 a 20/04/2023	Período de inscrições pelo candidato <i>on-line</i> .	07h30 do dia 10/04/2023 até as 19h30 do dia 20/04/2023
26/04/2023 (Data provável)	Divulgação da homologação das inscrições.	18h00
27 e 28/04/2023	Requerimento de reconsideração da homologação das inscrições.	via e-mail
02/05/2023	Resultado dos Requerimentos de Reconsideração das Homologações das Inscrições.	18h00
03/05/2023	Etapa 1 da Seleção: Avaliação de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira.	9h00
08/05/2023 (Data provável)	Resultado da Etapa 1.	18h00
09 e 10/05/2023	Requerimento de reconsideração do resultado da Etapa 1.	via e-mail
11/05/2023 (Data provável)	Divulgação requerimento de Reconsideração do resultado da Etapa 1.	18h00
11 a 17/05/2023	Etapa 2 da Seleção: Avaliação do projeto por banca examinadora.	-
19/05/2023 (Data provável)	Divulgação do resultado da Etapa 2.	18h00
22 e 23/05/2023	Requerimento de reconsideração do resultado da Etapa 2.	via e-mail
24/05/2023 (Data provável)	Resultado dos Requerimentos de Reconsideração das Avaliações da Etapa 2.	18h00
29/05/2023 a 02/06/2023	Etapa 3 da Seleção: Realização da Prova Oral.	08h30 as 12h00 14h00 as 18h00
05/06/2023 (Data provável)	Resultado da Etapa 3: Prova Oral.	18h00
06 e 07/06/2023	Requerimento de reconsideração do resultado da Prova Oral Etapa 3.	via e-mail
07/06/2023	Prazo final para a apresentação de comprovação de candidatos do PAA	via e-mail
12/06/2023 (Data provável)	Resultado dos Requerimentos de Reconsideração da Prova Oral Etapa 3.	08/10/2021
13 e 14/06/2023	Etapa 4 da Seleção: Avaliação do Currículo.	-
16/06/2023	Período de confirmação da autodeclaração de candidatos(as) negros(as) e de validação da documentação de candidatos(as) indígenas e quilombolas.	via e-mail
16/06/2023 (Data provável)	Resultado da Avaliação do Currículo da Etapa 4.	18h00
19 e 20/06/2023	Requerimento de reconsideração do resultado da Etapa 4.	via e-mail
21/06/2023 (Data provável)	Resultado dos Requerimentos de Reconsideração da Etapa 4.	18h00
26/06/2023	Reunião do Colegiado para homologação do resultado final.	09h00
27/06/2023 (Data provável)	Divulgação do resultado final do processo seletivo.	18h00
28/06/2023 a 11/07/2023	Requerimento de reconsideração do resultado final do processo seletivo.	via e-mail
12/07/2023	Resultado do requerimento de reconsideração do resultado final .	-
13/07/2023	Registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB por parte do candidato aprovado, conforme subitem 3.6 deste edital.	07h30 as 19h30

7.2 Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica <http://www.ppgcr.unb.br> .

8. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS - PAA

8.1. Das vagas reservadas para a política de ações afirmativas.

A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP n. 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os curso(s) de Mestrado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

8.1.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira

responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

8.1.2 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

8.1.3 Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

8.1.4 As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas e quilombolas e deficientes, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

8.1.5. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na Política de Ações Afirmativas deverão cumprir todas as etapas seletivas estabelecidas neste Edital. Todos(as) ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 5 deste edital.

8.2. Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos(as) negros(as).

8.2.1 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

8.2.2 Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

8.2.3 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

8.2.4 Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

8.3. Vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para Candidatos(as) Indígenas e Quilombolas

8.3.1 Serão considerados(as) indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos como tais.

8.3.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).

8.3.2 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE n. 090/2022.

8.3.3 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE n. 090/2022.

8.4 Vagas destinadas a pessoas com deficiência.

8.4.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

8.4.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital via sistema eletrônico.

8.4.3 Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.5 Da concessão de bolsas

8.5.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

8.5.2 Aos(às) demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

8.6 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.6.1 Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no endereço indicado no subitem 1.3 e disponível no Anexo 2 deste Edital.

8.6.2 No caso de candidatos(as) quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (modelo em anexo), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB n. 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital via sistema eletrônico.

8.6.3 Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

8.6.3.1 O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

8.6.3.2 O laudo médico deverá conter:

I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

II - A especificação do grau de deficiência.

9. DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica http://dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/formulario_recurso_2023.pdf, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via ppgcrfce@gmail.com com cópia para ppgcr@unb.br.

9.1.1 Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

9.1.1.1 Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através do ppgcrfce@gmail.com com cópia para ppgcr@unb.br para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

10.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste

edital, no caso de ser selecionado.

10.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria de Pós-Graduação por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada.

10.3. Toda comunicação entre a Comissão de Seleção e o(a) candidato(a) será realizada por meio do endereço eletrônico cadastrado na página de inscrição de pós-graduação, não sendo possível alterar o endereço no curso do processo seletivo.

10.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

10.5 A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas dentro das linhas ou de uma linha de pesquisa para outra, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.

10.6 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.ppgcr.unb.br>.

10.7 Os candidatos deverão estar disponíveis com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início de cada etapa de seleção, munidos de documento oficial de identidade que tenha foto.

10.8 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Azevedo Garcia, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 28/03/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9531334** e o código CRC **D09157C1**.

ANEXO 1
LINHA DE PESQUISA, TEMA DE PESQUISA E NÚMERO DE VAGAS

Linhas de Pesquisa	Temas de Pesquisa	Número de Vagas
1 Aspectos biológicos, biomecânicos e funcionais associados à prevenção e reabilitação.	Aspectos funcionais comunicativos neurotípicos e seus distúrbios associados à prevenção, desempenho e aprimoramento das habilidades de linguagem oral e escrita nos diferentes ciclos de vida.	2
	Atenção à saúde da criança: análise do desenvolvimento neurosensório-motor Infantil e as repercussões para a prática clínica; indicadores de saúde, custo da doença e custo-efetividade de intervenções.	2
	Avaliação clínica, funcional e biomecânica em indivíduos disfunções traumatológicas e ortopédicas.	1
	Avaliação e intervenção em saúde da mulher e saúde pélvica.	2
	Avaliação e intervenção fisioterapêutica de indivíduos com lesões do sistema neurológico e musculoesquelético	2
	Avaliação e manejo de condições musculoesqueléticas crônicas: indicadores de saúde, custo da doença, efetividade e custo-efetividade de intervenções.	1
	Cinética de fatores regulatórios miogênicos em cultura de células musculares.	2
	Funcionalidade da face: aspectos biomecânicos e neurofuncionais (central e periférico) associados a práticas de prevenção, desempenho, reabilitação e aprimoramento nos diferentes ciclos de vida	2
	Plasticidade Muscular e Agentes Eletrofísicos.	2
	Plasticidade Musculotendínea.	1
Total Vagas Linha 1	17	
2 Tecnologia assistiva e de reabilitação	Aspectos cardiorrespiratórios, musculares e metabólicos na atenção de média e alta complexidade.	2
	Avaliação e intervenção aplicados ao desenvolvimento infantil; práticas de pais/cuidadores e tecnologias de baixo custo.	1
	Avaliação e Intervenção cognitivo-motora em indivíduos com doenças neurológicas.	1
	Avaliação, indicação, implementação e monitoramento na área de Tecnologia Assistiva para pessoas com deficiência física.	2
	Inovação tecnológica para suporte neuromuscular assistido por correntes elétricas	2
	Total Vagas Linha 2	8



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Azevedo Garcia, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 15/02/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9276692** e o código CRC **35428A8F**.

ANEXO 2**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****MESTRADO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO - PERÍODO DE INGRESSO:
2º/2023**

Candidato(a):		
Endereço:		
CEP: Cidade:		Estado:
Telefones: Residencial ()	Trabalho ()	Celular ()
E-mail:		
Data de Nascimento:	Cidade:	Estado:
Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:
Graduação de nível superior em:		
Instituição:	Ano de conclusão:	
Instituição/Órgão:		
Título do Pré-Projeto de Pesquisa:		
Linha de pesquisa (conforme edital):		
Tema de Pesquisa (conforme edital):		
Assinale a seguir a Modalidade de concorrência ao Edital 01/2023 do PPG-CR: <input type="checkbox"/> vagas da ampla concorrência <input type="checkbox"/> vaga reservada para candidatos(a) negro <input type="checkbox"/> vaga adicional para candidato(a) indígena <input type="checkbox"/> vaga adicional para candidato(a) quilombola <input type="checkbox"/> vaga adicional para pessoa com deficiência		
Assinale a seguir a Modalidade para comprovação da proficiência da língua inglesa <input type="checkbox"/> Avaliação de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira - etapa 1 do Edital <input type="checkbox"/> Comprovação de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa ou certificados de curso de inglês conforme descritos no Edital		

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação.

Brasília, ____/____/2022.

Candidato(a)

Assinatura do(a)



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Azevedo Garcia**,
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia, em 15/02/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9276693** e o código CRC **3220D009**.

ANEXO 3**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA* - AVALIAÇÃO PELA BANCA****LINHA DE PESQUISA:****TEMA:****Projeto de Pesquisa:****Número de Inscrição:**

Quadro de pontuação para a avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa		Máximo de Pontos	Pontos Obtidos
1	Consistência da fundamentação teórica, pertinência e atualização das evidências científicas relacionadas à proposta da pesquisa.	10	
2	Objetivos claros, coerentes, e expressam o que a pesquisa quer alcançar. Pertinência das hipóteses/solução de problema relacionado(s) à proposta da pesquisa.	10	
3	A justificativa apresenta claramente a importância da pesquisa do ponto de vista técnico-científico, social, econômico, educacional e/ou tecnológico.	05	
4	Métodos detalhados, e bem descritos, e coerentes com os objetivos da pesquisa. Descrição adequada do processo de coleta e análise dos dados. Pertinência da análise estatística. Descrição dos aspectos éticos e legais da pesquisa.	20	
5	O projeto apresenta resultados e impactos esperados pertinentes e coerentes com a pergunta/proposta da pesquisa.	10	
6	Adequação do cronograma de atividades e viabilidade financeira do projeto. O cronograma é exequível e prevê todas as etapas necessárias para a realização da pesquisa?	05	
7	Adequação ortográfica, gramatical da redação e coerência na redação do projeto.	10	
8	A carta de intenção contempla os itens solicitados e expressa a real motivação para a realização do mestrado no PPGCR/UnB	20	
9	Dedicação ao mestrado suficiente para cumprimento das exigências da pós-graduação strictu sensu (Análise do termo de compromisso)	10	
Pontuação Final - Total:		100	

Nota mínima para aprovação: 70 pontos.*Avaliadores:****Data:** _____/_____/_____**Assinaturas:**

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Azevedo Garcia**, **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 15/02/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9276694** e o código CRC **AD7A96B2**.

ANEXO 4
AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL*

LINHA DE PESQUISA:

TEMA:

NOME DO CANDIDATO(A):

AVALIADORES:

Quadro de pontuação para a avaliação Prova Oral		Máximo de Pontos	Pontos Obtidos
1	Capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade o projeto de pesquisa proposto.	20	
2	Domínio do conhecimento teórico-metodológico e das evidências científicas que embasam o projeto proposto, da justificativa e relevância clínica, técnica e/ou social da pesquisa.	30	
3	Capacidade de responder e sustentar argumentos referentes ao projeto e proposta de trabalho.	15	
4	Capacidade de vincular as experiências acadêmicas, profissionais e científicas na execução do projeto e como poderá contribuir com o Programa, tendo em vista as demandas de produção técnico-científicas vinculadas ao projeto proposto.	15	
5	Exequibilidade do cronograma e disponibilidade do candidato para a execução do seu plano de trabalho, com vistas a concluir a sua formação em tempo hábil (de acordo com o ANEXO 7 do presente edital).	20	
Pontuação Final - Total:		100	

***Nota mínima para aprovação: 70 pontos.**

Observações:

Data: ____/____/____

Assinaturas:



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Azevedo Garcia**,
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia, em 15/02/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&sid_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9276695** e o código CRC **CC53EC74**.

ANEXO 5
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
NOME DO CANDIDATO:
Número de Inscrição:
Grupo I - Títulos Acadêmicos (Máximo de 55 pontos)

Atividades	Pontuação	Títulos	Total
I.1 Certificado de conclusão de curso de Especialização <i>latu sensu</i> em área afim do programa, com carga horária mínima 360 h, em curso reconhecido pelo MEC (Por curso; limitado a 15 pts).	15		
I.2 Comprovação de Iniciação Científica em área afim do programa (por ano; limitado a 40 pts).	20		
Total do Grupo I			

Grupo II - Atividades ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Máximo de 55 pontos)

Atividades	Pontuação	Títulos	Total
II.1 Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública ou Privada de Ensino Superior (Por semestre letivo completo. Considerar últimos 5 anos. Não cumulativo com outras quaisquer no mesmo período - limitado a 20 pts).	4		
II.2 Exercício do magistério superior, como docente no Ensino Técnico e Tecnológico em Instituição Pública ou Privada. Por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período (Por semestre letivo completo. Considerar últimos 5 anos. Não cumulativo com outras quaisquer no mesmo período - Limitado a 15 pts).	3		
II.3 Participação em equipe de Projeto de Pesquisa (Por semestre, mínimo de 1 semestre - limitado a 10 pts)	2		
II.4 Participação em equipe de Projeto de Extensão (Por semestre, mínimo de 1 semestre - limitado a 3 pts).	1		
II.5 Participação como monitor ou tutor em curso de Graduação, Extensão e/ou Pós-Graduação e aluno especial em disciplina de curso de Pós-Graduação <i>strictu sensu</i> (Por semestre, limitado a 3 pts).	1		
II.6 Participação em cursos de curta duração (Mínimo de 8 horas até 40 horas) na área do programa (por curso, limitado a 1 pts).	0,5		
II.7 Participação em cursos de formação complementar, na área do programa (carga horária > 40 horas) (por curso, limitado a 1 pts).	1		
Total do Grupo II			

Grupo III - Produção Técnico-Científica dos últimos 5 anos (Parâmetro para classificação: Qualis-Capes Área 21 - Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia) **(Máximo de 185 pontos)**. Para cada subitem pontuado, o candidato deve apresentar a devida comprovação. Para comprovação da produção científica deve-se anexar a primeira página de cada artigo/livro. Adicionalmente, deve-se anexar a página do webqualis com a consulta do estrato em que cada revista se enquadra na área 21/CAPES (mais atualizada).

Atividades	Pontuação	Títulos	Total
III.1 Publicação de livro (com ISBN), relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa (limitado a 20 pts).	4		
III.2 Publicação de capítulo de livro (com ISBN) publicado relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa (limitado a 10 pts).	1		
III.3 Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial - classificação Estrato A1 (limitado a 25 pts).	5		
III.4 Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial - classificação Estrato A2 (limitado a 20 pts).	4		
III.5 Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial - classificação Estrato B1 (limitado a 20 pts).	2		
III.6 Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial - classificação Estrato B2 (limitado a 20 pts).	1		
III.7 Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial - classificação Estrato B3 (limitado a 10 pts).	0,5		
III.8 Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial - classificação Estrato B4 (limitado a 10 pts).	0,5		
III.9 Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial - classificação Estrato B5 (limitado a 5 pts).	0,5		
III.10 Trabalho científico completo publicado em anais, relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa (limitado a 20 pts).	0,5		
III.11 Resumo expandido publicado em anais, relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa (limitado a 10 pts).	2		
III.12 Resumo publicado em anais, relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa (limitado a 10 pts).	1		
III.13 Participação em eventos (Congressos, simpósios, jornadas - limitado a 5 pts).	1		
Total do Grupo III			
Somatório GI + GII + GIII (Máximo de 295 Pontos)			



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Azevedo Garcia**,
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de
Ceilândia, em 15/02/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **9276696** e o código CRC **7D4125D4**.

Referência: Processo nº 23106.011790/2023-71

SEI nº 9276696

ANEXO 6

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser apresentado com a seguinte formatação

- fonte tipo Arial, tamanho 11, com espaçamento entre linhas de 1,5, em papel tamanho A4 (210 mm x 297 mm), margens de 2,5 cm, com paginação localizada no canto inferior direito e limitado a 20 páginas, composto pelos seguintes itens:

1. Folha de rosto: deve conter **SOMENTE** o CPF do candidato; título; tipo de projeto de pesquisa, nome da instituição a que deve ser submetido; local e ano; linha de pesquisa e tema de pesquisa, conforme apresentado no ANEXO 1 deste edital. Esta folha não vem com numeração de página.

2. Resumo e Abstract: deve ser redigido de modo estruturado, em um único parágrafo, contendo no máximo 250 palavras e composto pelos seguintes tópicos: introdução, objetivo(s); métodos; resultados esperados e palavras-chave.

3. Introdução: texto que contextualiza o projeto e demonstra sua relevância. Deve se fundamentar em evidências científicas de qualidade, e definição dos objetivos que devem estar descritos ao final da introdução. Nesta seção, devem ser expostas as lacunas científicas, estudos mais importantes e recentes sobre o tema. Deve-se elucidar de que modo esta lacuna do conhecimento justifica a importância de se realizar o projeto. Discussões teórico-conceituais também podem ser descritas, de modo a explicitar conceitos importantes e definições operacionais relacionadas à temática do projeto. Durante o texto, os autores/artigos com os quais a introdução foi redigida, devem ser citados de modo padronizado e referenciados no tópico "Referências". A formatação das citações deve ser padronizada com o uso do sobrenome do primeiro autor, seguido pelo ano (exemplos: SILVA (2014) ou (SILVA, 2014)).

4. Objetivo(s) e hipótese(s): A seção de objetivos deve ser redigida com clareza e ser coerente com a pergunta de pesquisa proposta pelo projeto. Apresentar hipóteses do estudo após os objetivos.

5. Métodos: Nesta seção, deve-se explicar como se pretende responder objetivamente a pergunta/questão do projeto, incluindo os principais delineamentos, procedimentos, técnicas, instrumentos, procedimentos de coleta e processamentos a serem empregados, variáveis dependentes e independentes e desfechos do projeto. Esta seção deve ser dividida claramente em subseções, como "Tipo de estudo"; "Participantes" (ou "Animais" ou "Modelos"); "Procedimentos de Avaliação"; "Instrumentos/Equipamentos"; e "Análise dos Dados".

6. Resultados Esperados: Nesta seção deve ser descrito qual(is) o(s) resultado(s) esperado(s) ao final do projeto, tendo como base os objetivos propostos e os métodos a serem empregados.

7. Cronograma: Deve ser redigido em formato de tabela e indicar todas as etapas propostas pelo projeto de pesquisa, desde a submissão ao comitê de ética em pesquisa (seres humanos ou animais), frequência de encontros com o provável orientador, cumprimento dos créditos em disciplinas, estudo piloto (quando se aplicar), coleta e análise dos dados; apresentação dos resultados em eventos científicos; submissão de artigos em periódicos indexados; até o momento da defesa da dissertação, dentro do prazo máximo previsto (24 meses).

8. Viabilidade técnica e financeira do projeto: Esta seção deve ser composta pela explicação da viabilidade técnico-financeira de execução do projeto, tendo como base os conhecimentos e equipamentos necessários para a execução do mesmo; disponibilidade dos materiais/equipamentos/instrumentos propostos no projeto.

9. Referências: citação dos artigos/textos científicos utilizados na redação do projeto. Citar de acordo com o seguinte modelo:

- Artigos (Paterno MV, Myer GD, Ford KR, Hewett TE. Neuromuscular Training Improves Single-Limb Stability in Young Female Athletes. The Journal of Orthopaedic and Sports Physical Therapy. 2004;34:305-16)

- Livros/capítulos (Magee DJ. Avaliação musculoesquelética. 4a ed. Barueri: Manole; 2005)

10. Carta de Intenção: A carta de intenção deverá fazer parte do Projeto de Pesquisa e deverá seguir as orientações descritas no **Anexo 11** (Roteiro para Elaboração da carta de intenção)

11. Termo de Compromisso: O termo de compromisso deverá fazer parte do Projeto de Pesquisa e deverá seguir o modelo apresentado no **Anexo 7**.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Azevedo Garcia**, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia, em 15/02/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **9276697** e o código CRC **F8E3F3E4**.

Referência: Processo nº 23106.011790/2023-71

SEI nº 9276697

ANEXO 7**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, declaro que dedicarei pelo menos _____ horas semanais, sendo _____ horas comerciais (segunda à sexta-feira, das 08 às 18h), às atividades exclusivamente relacionadas à realização do meu projeto de pós-graduação.

Abaixo, preenchi um quadro de previsão de horários para realizar as atividades mencionadas no primeiro período do curso. Declaro que este quadro é somente uma previsão e está sujeita a mudanças em decorrência de diferentes eventos que venham a ocorrer, me comprometo a atualizar este documento, mantendo o compromisso das horas mínimas de dedicação, e entregar a atualização ao programa ou ao(à) meu(minha) orientador(a).

Declaro que tenho ciência de que, meu(minha) orientador(a) poderá pedir desistência de orientação e o Programa poderá fazer meu desligamento caso eu não consiga dedicar as horas previstas às atividades exclusivamente relacionadas à realização do meu projeto de pós-graduação.

QUADRO DE PREVISÃO DE HORÁRIOS DISPONÍVEIS

Quadro de previsão com horários livres e disponíveis. Assinalar "X" nos horários disponíveis:

	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom
6-7h							
7-8h							
8-9h							
9-10h							
10-11h							
11-12h							
12-13h							
13-14h							
14-15h							
15-16h							
16-17h							
17-18h							
18-19h							
19-20h							

Brasília, ____ de _____ de 2023.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Azevedo Garcia, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 15/02/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9276698** e o código CRC **F4D4833C**.

ANEXO 8**DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS**

Eu,

portador do CPF n. _____, candidato(a) a aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, declaro para fins de prova junto a Universidade de Brasília e somente para efeito da Avaliação do Currículo e da inscrição, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar informações falsas, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no parágrafo 3º do artigo 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Observação: esta declaração deverá acompanhar a inscrição no processo seletivo regido por este edital.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Azevedo Garcia, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 15/02/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9276699** e o código CRC **B668D167**.

ANEXO 9

TUTORIAL DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OPÇÃO 1 PAGAMENTO DA TAXA (SOMENTE PELO BANCO DO BRASIL 001) GERAÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Unidade Gestora da FUB 154040 (se for Unidade Descentralizada ver tabela).

Primeira tela

Unidade Gestora (UG)	154040	Gestão	15257-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Nome da Unidade	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB		
Código de Recolhimento	28838-1		

Clique em avançar

Gestão 15257, FUB e Unidades Descentralizadas.

Código 28838-1 Serviços de Estudos e Pesquisas

Segunda tela

Unidade Favorecida	154040
Código	15257
Gestão	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Nome da Unidade	- FUB
Recolhimento	
Código	CÓDIGO SELECIONADO

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência: **4468** **NÚMERO OBRIGATÓRIO PARA ESTA INSCRIÇÃO. FAVOR CONFERIR ESTE NÚMERO NO COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

Competência (mm/aaaa): **Mês e ano.**

Vencimento (dd/mm/aaaa): **Data final para quitação do título.**

CNPJ ou CPF do contribuinte: (*) CAMPO OBRIGATÓRIO **Se pessoa física informar nº de CPF.**

Nome do Contribuinte / Recolhedor: (*) CAMPO OBRIGATÓRIO **Nome do Contribuinte**

(=)Valor Principal: (*) CAMPO OBRIGATÓRIO **Valor do crédito.**

(-)Descontos/Abatimentos

(-)Outras Deduções

(+)Mora/Multa

(+)Juros/Encargos

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Total: **Valor total do crédito.**

Selecione uma opção de geração: (*) CAMPO OBRIGATÓRIO **Gerar em PDF.**

Geração em PDF

OPÇÃO 2 DE PAGAMENTO DE TAXA (PARA OS DEMAIS BANCOS)

A Universidade de Brasília disponibilizou a solução tecnológica PagTesouro, no âmbito da Universidade de Brasília (UnB).

Essa solução, que no contexto institucional está sendo referida como **PagUnB**, traz grandes benefícios para os usuários em geral (tanto pessoa física como pessoa jurídica), permitindo realizar pagamentos em favor da UnB por meio de diferentes

modalidades, tais como cartão de crédito, boleto ou Pix, independentemente da instituição bancária do usuário.

Além de simplificar o pagamento de valores à UnB, como, por exemplo, nos casos de taxas relativas a concursos, inscrição como aluno especial, devolução de livros etc., transferências a título de doação para a Universidade (mediante cadastro prévio junto ao DAF), procedimentos de ressarcimento ao erário e pagamento de multas, a ferramenta confere celeridade administrativa no recebimento e reconhecimento dos pagamentos e, conseqüentemente, na alocação dos recursos à Unidade de destino.

O formulário para preenchimento da GRU via PagUnB está disponível na página principal do Decanato de Administração (DAF) <http://daf.unb.br/>, no link Solicitar Pagamento - PagUnB, localizado no menu inferior à esquerda.

Destaca-se que o PagUnB é uma forma de pagamento alternativa à emissão tradicional de GRU, a qual permanece vigente e disponível no portal do Tesouro Nacional <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>. É facultativo ao usuário optar por uma forma de pagamento ou outra.

Seguem instruções para a utilização do PagUnB. **Outras informações e orientações podem ser obtidas junto à Diretoria de Contabilidade e Finanças, pelo e-mail: dcf@unb.br.**

1. Para o preenchimento do formulário, o usuário deve ter em mãos as seguintes informações, que são semelhantes às da GRU tradicional:

Código do Serviço* (equivalente ao código de recolhimento): **28838-1**

Número de Referência*: **4468**

Nome completo: **mês e ano**

Competência: **mês e ano**

CNPJ/CPF do Contribuinte*

Vencimento: **data final para quitação do título**

Valor Principal*

Valor de Descontos

Valor de Outras Deduções

Valor de Multa

Valor de Juros

Valor de Outros Acréscimo

2. As informações sinalizadas com * são de preenchimento obrigatório e contribuem para a identificação do contribuinte e do ingresso do recurso na UnB.

3. O número de referência (4468) é obrigatório e deverá constar no comprovante bancário que será inserido na inscrição. Caso no comprovante não conste esse número a inscrição não será homologada e **NÃO HAVERÁ, EM QUALQUER HIPÓTESE, RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PAGA DE FORMA CERTA OU INCORRETAMENTE.**

Decanato de Administração e Finanças - DAF

Campus Universitário Darcy Ribeiro - Prédio da Reitoria, 2º Andar B

Asa Norte - Brasília/DF CEP: 70.910-900

+55 (61) 3107-0367 Website: www.daf.unb.br



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Azevedo Garcia, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 15/02/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9276700** e o código CRC **BE81F137**.

Referência: Processo nº 23106.011790/2023-71

SEI nº 9276700

ANEXO 10**INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO PELA INTERNET**

- 1.** As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR), para o segundo período letivo de 2023, deverão ser efetuadas apenas na modalidade *on-line*, durante o período **07h30 do dia 10/04/2023 até às 19h30 do dia 20/04/2023**, no seguinte endereço eletrônico www.ppgcr.unb.br link <https://inscpos.unb.br/index.php?inscricao=login>
- 2.** O sistema não processará inscrições submetidas após às **19h30 do dia 20/04/2023**.
- 3.** O(A) candidato(a) deverá escolher apenas uma única Área de Concentração, Linha de Pesquisa e Temática em que pretende concorrer, esta informação deverá constar tanto no sistema de inscrição quanto nos formulários preenchidos. Em caso de divergência de informação o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
- 4.** Será permitida apenas uma solicitação de inscrição *on-line* por parte do(a) candidato(a). É imprescindível, portanto, que o(a) candidato(a) faça a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos ANTES de enviá-los.
- 5.** É obrigatório inserir, nos campos indicados no sistema de inscrição, os documentos indicados no subitem 3.3 deste Edital, salvos em formato “.pdf”. Alguns dos anexos presentes neste edital servirão de modelo para preenchimento dos dados do sistema de inscrição.
- 6.** O(A) candidato(a) é responsável pelo envio de documentos completos (verificar e conferir os documentos com mais de uma página e enviar num único arquivo pdf), legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados, incompletos ou com erro de digitalização. Não será permitida a entrega de documentos a não ser nas datas previstas no item 7 deste Edital.
- 7.** O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.** Dúvidas sobre o sistema de inscrição deverão ser enviadas para o endereço eletrônico: inscposgraduacao@unb.br
- 9.** O(A) candidato(a) que já possui cadastro no sistema de documentos eletrônicos da UnB - SEI, deverá utilizar o mesmo usuário e senha no sistema de inscrição de pós-graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Azevedo Garcia**, **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 15/02/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9276702** e o código CRC **7ED6E00A**.

ANEXO 11**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO**

MESTRADO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO - PERÍODO DE INGRESSO: 2º/2023

A carta de intenção deve conter o CPF do candidato, sem nome e assinatura, seguido da linha e tema de pesquisa nas quais o candidato irá se inscrever e DEVERÁ compor os seguintes itens:

1. Motivação (pessoal e/ou profissional) para a realização do mestrado
2. Perspectivas futuras com o título de mestre
3. Justificativa da escolha do Programa de pós-graduação em Ciências da Reabilitação da Universidade de Brasília.
4. Descrição de atividades prévias relacionadas a pesquisa (disciplinas cursadas como aluno especial, realização de iniciação científica, cursos relacionados a pesquisa, vinculação a grupos de pesquisa, e outros)
5. Declaração sobre a disponibilidade para participação presencial nas atividades das disciplinas, de orientação e de coletas.
6. Local e Data



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Azevedo Garcia**, **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 15/02/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9276703** e o código CRC **F1111DBC**.

Referência: Processo nº 23106.011790/2023-71

SEI nº 9276703

ANEXO 12

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

EDITAL 001/2023

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena:

da Aldeia (se for o caso):

localizada na Terra Indígena (se for o caso):

Declaramos _____ que

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de _____ tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica):

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2023.

(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s)/Assinatura

ou

Nome da organização indígena/Assinatura do(a) Presidente ou Responsável Legal



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Azevedo Garcia, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Cellândia**, em 15/02/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9276704** e o código CRC **86CC48BF**.

ANEXO 13

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

EDITAL 001/2023

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola:

localizada em:

Declaramos

que

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
e de
tendo (pequeno texto que
descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

de de 2023.

(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura ou Nome da organização quilombola

ou

Nome da organização quilombola/Assinatura do(a) Presidente ou Responsável Legal



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Azevedo Garcia**,
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de
Ceilândia, em 15/02/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **9276706** e o código CRC **1725F288**.

ANEXO 14

INSTRUÇÕES PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A isenção da taxa de inscrição no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico do PPGCR é um benefício concedido à: A) servidores do quadro permanente da Universidade de Brasília – UnB, docentes e técnico-administrativos; B) residentes no exterior; C) prováveis formandos ou recém-formados que não possuem vínculo empregatício; D) candidatos/as hipossuficientes de recursos socioeconômicos (renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo) para o pagamento da taxa. Para a solicitação de isenção de taxa de inscrição, o candidato deve:

- preencher, datar e assinar o formulário de pedido de isenção da taxa de inscrição (composto por 4 itens);
- apresentar cópia frente e verso de documento de identificação (carteira ou cédula de identidade, ou carteira expedida por Ordena ou Conselhos);
- apresentar comprovantes necessários de acordo com o motivo da solicitação (ver abaixo).

Comprovantes necessários por motivo de solicitação:

A) Servidores do quadro permanente da Universidade de Brasília – UnB, docentes e técnico-administrativos: comprovação de vínculo laboral junto à Universidade de Brasília.

B) Residentes no exterior: cópia de comprovante de residência.

C) Prováveis formandos ou recém-formados que não possuem vínculo empregatício:

C.1) Cópia **frente e verso** do diploma de Graduação, ou da declaração de provável formando (ano de 2023);

C.2) Cópia da carteira de trabalho do candidato (contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco - subsequente a última página que conste o último contrato - e de atualizações de salário). Caso o candidato não tenha carteira de trabalho, deve apresentar uma declaração, datada e assinada, contendo o texto a seguir: *Declaro para os devidos fins que eu, (nome completo), (RG) e (CPF) nunca solicitei a emissão da Carteira de Trabalho.*

D) Candidatos/as hipossuficientes de recursos socioeconômicos - para comprovar que faz jus à condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, o candidato deverá anexar:

D.1) Cópia de declaração de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal do candidato ou da família, caso tenha;

D.2) Cópia de comprovante de residência;

D.3) Cópia frente e verso do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda;

D.4) Cópia de carteira de trabalho do candidato (contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco - subsequente a última página que conste o último contrato - e de atualizações de salário). Caso o candidato não tenha carteira de trabalho, deve apresentar uma declaração, datada e assinada, contendo o texto a seguir: *Declaro para os devidos fins que eu, (nome completo), (RG) e (CPF) nunca solicitei a emissão da Carteira de Trabalho.*

D.5) Comprovantes de renda bruta dos (3) três últimos meses de cada um dos membros da família que possuem renda. Serão considerados como comprovantes de renda: cópia dos contracheques; ou cópia de carteira de trabalho (contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco - subsequente a última página que conste o último contrato - e de atualizações de salário). Para membros da família que possuem renda, porém não possuem os contracheques ou carteira de trabalho, deve-se apresentar os seguintes comprovantes para cada situação:

- para aposentados e pensionistas: cópia dos extratos do pagamento do benefício, dos últimos três meses, de cada membro da família que se enquadre nesta situação;

- para autônomos e profissionais liberais: cópia das guias de recolhimento devidamente pagas, ou seja, da comprovação de que o autônomo recolheu os tributos referentes ao serviço autônomo, compatíveis com a renda bruta declarada, nos últimos três (3) meses, acrescido de uma declaração, datada e assinada, de cada membro da família que se enquadre nesta situação, com o seguinte texto: *declaro para os devidos fins que eu, (nome completo), (RG) e (CPF), sou trabalhador autônomo, exercendo a função de (citar a função), não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta (citar renda bruta dos últimos três (3) meses).*

- para trabalhador que exerce atividade rural: declaração datada e assinada, de cada membro da família que se enquadre nesta situação, com o seguinte texto: *declaro para os devidos fins que eu, (nome completo), (RG) e (CPF), sou trabalhador que exerce atividade rural no(a) (citar endereço do local de trabalho), não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta (citar renda bruta dos últimos três (3) meses).*

- para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento: cópia dos recibos dos últimos três (3) meses, de cada bem alugado/arrendado, acrescido de uma declaração, datada e assinada, de cada membro da família que se enquadre nesta situação, com o seguinte texto: *declaro para os devidos fins que eu, (nome completo), (RG) e (CPF), recebi renda bruta, referente à locação de (listar os itens locados), recebendo renda bruta (citar renda bruta dos últimos três (3) meses). Declaro, ainda, que essa renda é a única renda familiar.*

Toda documentação deverá ser obrigatoriamente ao endereço eletrônico selecaoppgcr@gmail.com com cópia para ppgcrfce@gmail.com .

Pedidos de isenção serão negados quando a documentação estiver incompleta. Os pedidos serão avaliados pela Comissão de Pós-Graduação. O resultado da avaliação será informado no site <http://www.ppgcr.unb.br> pela secretaria do PPGCR.

A concessão da isenção da taxa de inscrição não garante a inscrição no processo seletivo devendo, para tanto, o beneficiado seguir as instruções constantes no Edital. Os requerentes terão a garantia do sigilo relativamente às informações fornecidas. Do resultado da análise de concessão deste benefício, não caberá recurso administrativo.

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PARA INGRESSO DE CANDIDATOS A ALUNO REGULAR DO PROGRAMA PPGCR

1. Identificação:

Nome	do	Candidato:
_____	_____	RG
_____	_____	nº:
CPF nº:	_____	
Data	de	nascimento:
_____	_____	
Endereço:		Bairro:

Cidade:	Estado:	
_____	_____	
Telefone(s)	para contato:	e-mail:
_____	_____	

2. Indicação do motivo da solicitação:

- a. () servidores do quadro permanente da Fundação Universidade de Brasília - FUB, docentes e técnico-administrativos, devidamente comprovados;
- b. () residentes no exterior, devidamente comprovado;
- c. () prováveis formandos ou recém-formados que não possuem vínculo empregatício;
- d. () candidatos/as hipossuficientes de recursos socioeconômicos para o pagamento da taxa.

Observação: Caso tenha indicado a opção "d", preencha também os subitens 3.1, 3.2 e 4 do formulário. Caso tenha indicado uma das demais opções (a, b ou c), prossiga para o item 4 do formulário.

3. Identifique-se numa das situações abaixo (apenas para candidatos que indicaram a opção "d" no item 2):

3.1 Declaração de composição da família:

Declaro que a minha família é composta de ____ (número) pessoas das quais ____ (número) recebem renda.

Nome completo dos membros da Família / possui renda?

- 1) _____ / () sim () não.
- 2) _____ / () sim () não.
- 3) _____ / () sim () não.
- 4) _____ / () sim () não.

5) _____ / () sim () não.

3.2 Quadro de detalhamento

Assinalar uma das opções:

() Candidato(a) com renda própria que reside sozinho	Preencher o quadro abaixo somente com os seus dados.
() Candidato(a) com ou sem renda própria que reside com os pais ou parentes	Preencher o quadro abaixo com os seus dados, dos pais/parentes e das pessoas que residem com eles.
() Candidato(a) com ou sem renda própria que reside com os pais ou parentes que possuem cadastro em programas sociais do(s) governo (s)	Preencher o quadro abaixo com os seus dados, dos pais/parentes e das pessoas que residem com eles.
() Candidato(a) sem renda própria que não reside com os pais, mas depende financeiramente deles	Preencher o quadro abaixo com os seus dados, dos pais/parentes e das pessoas que residem com eles.
() Candidato(a) casado(a) ou com companheiro(a)	Preencher o quadro abaixo com os seus dados, do esposo(a) ou companheiro(a) e das pessoas com quem residem ou que ajudem financeiramente.
() Outro: _____	Preencher o quadro abaixo com os seus dados e das pessoas com quem residem ou que ajudem financeiramente.

Nome (Inserir mais linhas caso necessário)	Parentesco	Idade	Escolaridade	Estado Civil	Ocupação	Local de Trabalho	Salário (R\$)	Outros Rendimentos (R\$)

4. Declaração de ciência e veracidade

Declaro que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, e estou ciente que elas estarão sujeitas à verificação. Outrossim, informo que estou ciente de que, se comprovada a inveracidade das informações prestadas e documentos apresentados, fico sujeito às penalidades cabíveis em lei.

Data _____/_____/2023. Nome _____ do candidato: _____ Assinatura do candidato: _____



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Azevedo Garcia, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 15/02/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9276707** e o código CRC **836CBC4F**.

ANEXO 15**CHECKLIST DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

- Formulário de inscrição preenchido, datado e assinado (Anexo 2).
- Cópia simples (FRENTE E VERSO) da identidade.
- Cópia simples (FRENTE E VERSO) do CPF.
- Cópia simples (FRENTE E VERSO) do título de eleitor.
- Comprovante de quitação eleitoral emitido pelo TSE.
- Certificado de reservistas (FRENTE E VERSO)(para candidatos do sexo masculino que residem no Brasil).
- Carteira de identidade de estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais do candidato, somente para os estrangeiros.
- Cópia (FRENTE E VERSO) do diploma de graduação ou cópia da declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2023.
- Cópia do histórico escolar do curso de graduação.
- Cópia do comprovante de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa (FRENTE E VERSO) obtido em instituições credenciadas para aplicar os testes.
- Currículo Lattes atualizado até o máximo de trinta (30) dias do ato de inscrição.
- Pré-projeto de pesquisa (Anexos 6, 7 e 11).
- Quadro de atribuição de pontos para avaliação do currículo devidamente preenchido pelo candidato (Anexo 5).
- Declaração de cópias autênticas preenchida e assinada (Anexo 8).
- Cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU) do Tesouro, ou do PagUnBdataxa de inscrição ou resultado divulgado da solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida (em formato “.pdf”) emitido pela comissão de seleção.
- Cópia do Comprovante do pagamento da taxa de inscrição conforme item anterior ou resultado divulgado da solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida (em formato “.pdf”) emitido pela comissão de seleção.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Azevedo Garcia**, **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 15/02/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9333990** e o código CRC **732FD1F8**.